SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 12 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO V | Nº 0903

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI N° 2.010, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina parte da Estrada Vicinal IVA-10, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de ESTRADA MUNICIPAL BENTO PEREIRA DE TOLEDO.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2014, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º O trecho da ESTRADA VICINAL IVA-10, compreendido entre o início do cruzamento na ponte sobre o Rio Jundiaí e seguindo por toda a sua extensão até chegar no entroncamento da Rua Oswaldo Casarini (antiga Rua Um) com a Rua Nilson Maron (antiga Rua 8), no Bairro da Mina, encerrando-se esta extensão com aproximadamente 2.400,00mts, passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL BENTO PEREIRA DE TOLEDO.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada e biografia da pessoa homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:708CE9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.011, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Acrescenta Parágrafo único ao art. 1º da Lei 1.477, de 18 de agosto de 2004, que dispõe sobre a instituição do "DIA DA MARCHA PARA JESUS", no município de Itupeva, Estado de São Paulo.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2014, PROMULGA a presente Lei:

Art 1º Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei 1.477, de 18 de agosto de 2004, que dispõe sobre a instituição do "Dia da Marcha para Jesus", no município de Itupeva, Estado de São Paulo, com a seguinte redação:
"Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a data do evento por meio de decreto executivo. (AC) "
Art. 2º As despesas decorrentes a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos cinco dias do mês de setembro dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:E2E259B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.581, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre composição dos membros da Comissão Especial para supervisionar a execução do Convênio do Projeto Estadual do Leite - "VIVALEITE".

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva.

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Especial, que supervisiona a execução do Convênio do Projeto Estadual do Leite - "VIVALEITE", passa a ser composta com os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
LAURA MARIA CONTADOR RODRIGUES DA SILVA – RG nº 59.392.939

II - Representante da Prefeitura Municipal
RICARDO VICENTE DA SILVA – RG nº 4.371.202

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
FRANCISCO HENRIQUE BARDUZZI – RG nº 13.250.198

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:DA0BE79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 113/14

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA. - SESSÃO PÚBLICA DIA 25/09/2014 ÀS 09:00H. LOCAL: **Paço Municipal – Avenida Eduardo Anibal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP**. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. **EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.**

Itupeva, 11 de Setembro de 2014

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:863069A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 114/14

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. - SESSÃO PÚBLICA DIA 29/09/2014 ÀS 09:00H. LOCAL: **Paço Municipal – Avenida Eduardo Anibal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP**. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. **EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.**

Itupeva, 11 de Setembro de 2014

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:C6D63C9B

